

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 982- DE 30 MAIO A 5 DE JUNHO DE 2016- CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4230/16
De 09 de Maio de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 881.386,28** (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.107-3.3.90.30.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 123.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.1380 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 131.179,96

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO 46.387,33

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.1379 - OBRAS E INSTALAÇÕES 81.657,47

10.301.0009.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 199.999,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.3379 - OBRAS E INSTALAÇÕES 294.162,62

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.243.0008.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00.3708 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.107-3.3.90.30.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 123.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.1380 - MATERIAL DE CONSUMO 131.179,96

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 379 81.657,47

Fonte 509 199.999,00

Fonte 512 46.387,33

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 379 294.162,62

Fonte 708 5.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2016.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.378,79

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.549,48

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.322,78

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.719,14

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1369 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.015,59

10.301.0009.2.114-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69.188,21

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.266,44

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.032-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.762,72

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.112-3.1.91.13.00.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.099,03

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 116 183.911,08

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Maio de 2016.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4249/2016.
De 1.º de junho de 2016.

Súmula: “Retifica o Decreto 3851/2015, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Iracy Kuss”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea ‘a’ do artigo 23 da Lei Municipal n. 70/2001, bem como de acordo com o artigo 40, § 3º e 17 combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea ‘b’ da Constituição Federal de 1988,

Considerando o recente entendimento, para cálculo de proventos, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 4225/2016, passando a constar:

Onde se lê:

“Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea ‘b’ do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora Iracy Kuss, matrícula n.º 120.101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 678,47 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de **R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir de 26 de fevereiro de 2015, conforme o Ato de Concessão n.º 121/2015 do Processo Administrativo n.º 054/2015 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004)”,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4247/16
De 30 de Maio de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 576.678,41** (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais, quarenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 465,15

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.378,79

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.549,48

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.322,78

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.719,14

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.114-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69.188,21

10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 71.015,59

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 20.499,00

12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.3116 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 163.412,08

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.266,44

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.762,72

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.099,03

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 465,15

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4248/2016
De 1.º de junho de 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Lisete do Rocio Lourenço”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea ‘a’ do artigo 23 ambos da Lei Municipal n. 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea ‘a’ do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea ‘a’ do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora Lisete do Rocio Lourenço, matrícula n.º 265.101, ocupante do Cargo de Professora, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 1.294,86 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)** a partir de 20 de maio de 2016, conforme o Ato de Concessão n.º 151/2016 do Processo Administrativo n.º 189/2016 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (20/05/2016), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

“Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea ‘b’ do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora Iracy Kuss, matrícula n.º 120.101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 674,94 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de **R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir de 26 de fevereiro de 2015, conforme o Ato de Concessão n.º 121/2015 - retificado, do Processo Administrativo n.º 054/2015 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4250/2016,
De 1.º de junho de 2016.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária áreas de imóveis que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 23.830/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, as áreas de imóveis de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referentes às matrículas sob os números 26.467; 26.468; 26.469; 26.470; 26.495; 26.651; 26.652; 26.653; 26.654; 26.655; 26.657; 26.658; 26.659; 26.660; 26.661 todas do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 070/2016
De 03 de junho de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS", em Maringá/PR, no período de 09 de junho do ano corrente, conforme processo n.º 10914/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisor Escolar	228401	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
Jose Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	350292	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
Regina Célia de Oliveira Belo	037.317.029-75	Assistente Social	350528	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 072/2016
De 03 de junho de 2016

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Oficina Acidente com Exposição a Material Biológico e Acidente de Trabalho Grave e Fatal", em Curitiba/PR, no período de 22 de junho do ano corrente, conforme processo n.º 11038/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Juliano Mota Volinger	071.922.599-00	Técnico em Enfermagem	353262	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Gilberto Aparecido Ambrosio	106.560.468-80	Agente de Saúde	348618	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4251/2016,
De 1.º de junho de 2016.

Súmula: "Revoga o Decreto n. 4181, de 25 de fevereiro de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 9470/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto n. 4181, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 071/2016
De 03 de junho de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso o Papel do Concedente nas Transferências Voluntárias", em Cascavel/PR, no período de 09 de junho do ano corrente, conforme processo n.º 10922/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nestor Luiz Preza Junior	016.980.079-22	Administrador	349630	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
Cassia Janes Hermes	033.352.899-94	Assessor e Coordenador	353007	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80
Loana Cordeiro Pacondes da Silva	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	2	R\$ 341,40	R\$ 682,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 068/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal n.º 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
101	9096/16	ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/16 A 10/08/16	SMA
256101	5362/07	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20H	11/06/16 A 10/09/16	SMECE
348786	5362/07	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20H	11/06/16 A 10/09/16	SMECE
335701	11771/12	JUCILEA RECH RIBEIRO	PROFESSOR - 20H	18/06/16 A 17/07/16 E 30/07/16 A 29/08/16	SMECE
244201	11771/12	JUCILEA RECH RIBEIRO	PROFESSOR - 20H	18/06/16 A 17/07/16 E 30/07/16 A 29/08/16	SMECE
216201	5350/14	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	PROFESSOR - 20H	18/06/16 A 17/07/16 E 30/07/16 A 29/08/16	SMECE
348804	5351/14	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	PROFESSOR - 20H	18/06/16 A 17/07/16 E 30/07/16 A 29/08/16	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
n.º 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 069/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
4582	353739	LEANDRO SAMPAIO CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO	01/06/16	SMDS

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 070/2016 - SMA
DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 119 e 120/2016 – CADEP, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352423	13/03/2013	ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352459	01/04/2013	ANA CAROLINE LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução 03/2016

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: Procedimentos Contábeis no Encerramento dos Mandatos

No período de : 28/04/2016
Conforme solicitação n.º 02, 03, 04/16.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Adriano Wallis Prado	018.915.589-27	Técnico em Contabilidade	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Jane Rodrigues Pinheiro	036.208.199-68	Técnica em Contabilidade	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28
Tamiris Merege da Silva Garcia	075.203.029-97	Contadora	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1444 - www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
Processo Administrativo nº. 078/2016 / Protocolo nº 4697/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de CBUQ e Emulsão Asfáltica, para manutenção da malha viária pavimentada do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Junho de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 06 a 16 de Junho de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Junho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016
Processo Administrativo nº. 076/2016 / Protocolo nº 2261/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 20 de Junho de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 06 a 20 de Junho de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Junho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 014/2016, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Aparelhos de Preparo Físico e de Fisioterapia, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, e adjudica o objeto em favor das empresas: EMPORIUM FITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.465.677/0001-06, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 26, 34 e 35, com o valor total de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais); G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor total de R\$ 9.081,40 (nove mil e oitenta e um reais e quarenta centavos); e MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.738.035/0001-34, vencedor dos itens 08 e 12, com o valor total de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 018/2016, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Instrumentais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48 e 49, com o valor total de R\$ 24.417,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); e STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, vencedor dos itens 02, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 40, 43 e 47, com o valor total de R\$ 3.985,30 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 024/2016, com objeto o Registro de Preço para aquisição de tintas e placas de sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS, e adjudica o objeto em favor das empresas: K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 127.930,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta reais) e a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.191.875/0001-22, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015 - ID 2506

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA;
CNPJ: 75.802.348/0001-00;
OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas de urgência/emergência em ambiente hospitalar, destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2015;
PROCESSO: Nº 8608/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 11/05/2016;
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2015 - ID:2614

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: nº 80.017.890/0001-83;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para construção de escola municipal no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeiras - (Escola Municipal Lucélia Aparecida Scheffer), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 014/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública 014/2015;
PROTOCOLO: Nº 6806/2016;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data de 18/09/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18(dezoito) meses a contar da data de 07/12/2016;
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016 - ID:2683

Onde se lê:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2017;

Leia-se:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2016;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - ID 2509

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação e Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço nº 001/2015;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2015;
PROTOCOLO: 6104/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de maio de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 - ID:2652

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME;
CNPJ: nº 11.519.548/0001-69;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Termo de Referência anexo I;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (03/2016), na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: Nº 7330/2016;
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula primeira do contrato retro: Constitui-se objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Termo de Referência e anexo I. Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula sexta e parágrafo primeiro do contrato retro: Os serviços objeto desta Dispensa de Licitação deverão ser recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo por funcionário devidamente designado pela Secretaria solicitante, de acordo com a verificação da qualidade do serviço e do equipamento, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço. Parágrafo Primeiro: A fiscalização na efetiva execução do Contrato com relação ao item 01 (um) ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo como fiscal de contrato o servidor Cleiton Moreira Hamm, matrícula 352.708. A fiscalização dos serviços técnicos contratados para Avenida Portugal, será o Engº Carlos Daniel Kravchychn Filho-CREA-PR 70.300/D. Matrícula nº354.116 e a fiscalização para o item 03 (três) a responsabilidade pela fiscalização dos referidos serviços ficará à cargo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tendo como fiscal de contrato o servidor Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula351054. A fiscalização dos serviços técnicos contratados será o Engº Adelson Luiz Klem, CREA -MS 1.064/D- matrícula nº 354.106.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016 - ID:2673

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP;
CNPJ: 17.431.088/0001-07;
OBJETO: Prestação de Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Perícias Médicas.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2016
PROTOCOLO: nº 4135/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2016
VALOR TOTAL: R\$265.937,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais com quarenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses);
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2015 - ID 2511

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: V.F. OLIVEIRA INFORMÁTICA-ME;
CNPJ: nº 06.280.314/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer solução de comunicação telefônica através de centrais, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração- Divisão de Tecnologia da Informação.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 13/2015;
PROTOCOLO: 10600/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2016;
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2012 - ID:2080

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA;
OBJETO: Locação de imóvel localizado no Castello Center Shopping (salas 20 e 21), situado à Rua Jacarandá, nº 82 - Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 125,04 m2, para instalação e funcionamento do Restaurante da Associação de Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande - ASSMUF;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 09/2012;
PROTOCOLO: 9601/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13/06/2016;
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015 - ID:2594

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INSTITUTO MADALENA SOFIA;
CNPJ: nº 08.295.371/0001-50;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal 934/2012, e suas alterações posteriores, bem como no acórdão 789/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
PROTOCOLO: Nº 8678/2016;
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016;
Inclui-se no contrato retro a profissional **Gabriela de Assis Biral**, CRM/PR-32548, na especialidade de Clínico Geral.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016 - ID:2653

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FASTENGE-ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME;
CNPJ: nº 06.369.084/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Termo de Referência anexo I;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (03/2016), na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: Nº 3084/2016;
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula primeira do contrato retro: Constitui-se objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Termo de Referência e anexo I. Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula sexta e parágrafo primeiro do contrato retro: Os serviços objeto desta Dispensa de Licitação deverão ser recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo por funcionário devidamente designado pela Secretaria solicitante, de acordo com a verificação da qualidade do serviço e do equipamento, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço. Parágrafo Primeiro: A fiscalização na efetiva execução do Contrato com relação ao item 02 (dois) ficará à cargo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tendo como fiscal de contrato o servidor Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula351054. A fiscalização dos serviços técnicos contratados será o Engº Adelson Luiz Klem, CREA -MS 1.064/D- matrícula nº 354.106.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 121/2015 - RETIFICAÇÃO

Processo nº. 054/2015

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Iracly Kuss**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Iracly Kuss**, matrícula nº 120101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 054/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 674,94 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei Municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 30 de Maio de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3816/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2016

Resolução 13 / 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 126 de 06 de Junho de 1997 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária do dia 24/05/2016.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Extraordinária em 24 de Maio de 2016.

Art. 2º- Apresentação da produtividade dos blocos feita pela SRA. Valéria Mello com multimídia onde a mesma esclareceu dúvidas, presente também o SR. Mauro Pedrosa contador da Prefeitura para esclarecimentos

Art. 3º- Presentes os conselheiros que fazem parte da comissão de Prestação de Contas SR. Eduardo Gomes Fernandes e Jucimara Lucas da Silva da Cruz os quais dão parecer favorável as Contas do 1º Quadrimestre de 2016, não houve apontamento.

Art. 4º- Se fizeram presentes os seguintes Conselheiros: Rute Benhuka, Aurea Terezinha Neves Speck, Taniamara Falabello Paluch, Pedro Sabino, Valéria Mello, Ana Elisa Peixoto do Amaral, Eduardo Gomes Fernandes, Juliana Martins, Andreia Rodrigues de Souza, Vilmar José da Silva, Jucimara Lucas da Silva da Cruz, Silvia Correia da Silva Diziombra.

Art. 5º- Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrário.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação

Rute Benhuka
Presidente
rute_be@hotmail.com

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARCELER DE AVALIAÇÃO

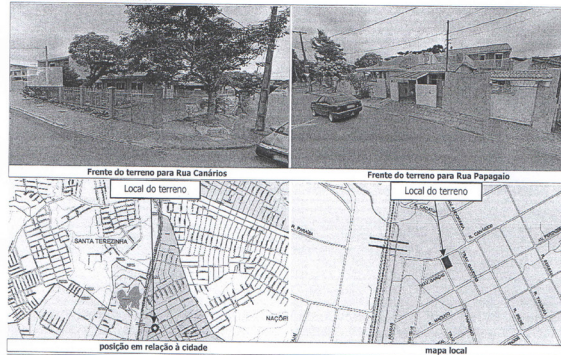
139.2016

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Protocolo nº: 4872-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2.016

Eronil Dias Batista
Mat. 193.490
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 151/2016

Processo nº. 189/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora **Lisete do Rocio Lourenço**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Lisete do Rocio Lourenço**, matrícula nº. 265101, Professora;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 189/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo Inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF)**, o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de R\$ 1.294,86 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), a partir de 20 de Maio de 2016.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3646/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARCELER DE AVALIAÇÃO

139.2016

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Protocolo nº: 4872-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☒ Avaliação Nome do Proprietário: Rene Zonta e esposa
Endereço do Imóvel: Rua Canário, nº 230 Bairro: Graja Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua Papagaio e Rua Canários Lote: 7 Quadra: 06 Fone: 34.50

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 607,75 Frente Rua Canários (m): 17,04 Frente Rua Papagaio (m): 37,00 Lado de R. Papagaio (m): 17,00 Lado est. R. Canários (m): 34,50 Fundos (m): 17,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo: R\$ 259,14/m² Valor Unitário Médio: R\$ 287,93/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 316,72/m²

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):

Valor Total: R\$ 174.989,45 Cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Deposimento de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Apreciação pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) avaliado.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2.016

Eronil Dias Batista
Mat. 193.490
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARCELER DE AVALIAÇÃO

140.2016

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Protocolo nº: 4872-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☒ Avaliação Nome do Proprietário: Rene Zonta e esposa
Endereço do Imóvel: Rua Canário, nº 230 Bairro: Graja Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua Papagaio e Rua Canários Lote: 8 Quadra: 06 Fone: 34.50

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 438,75 Frente Rua Canários (m): 13,03 Frente (m): 34,50 Lado direito (m): 34,50 Lado esquerdo (m): 33,00 Fundos (m): 13,03

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo: R\$ 259,14/m² Valor Unitário Médio: R\$ 287,93/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 316,72/m²

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):

Valor Total: R\$ 126.329,28 Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Deposimento de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Apreciação pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) avaliado.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2.016

Eronil Dias Batista
Mat. 193.490
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 140.2016

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROTOCOLO Nº: 4872-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno para Rua Canários Frente do terreno para Rua Canários
Local do terreno Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 359.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 141.2016

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROTOCOLO Nº: 4872-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno para Rua Papagallo Frente do terreno para Rua Papagallo
Local do terreno Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 359.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 143.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8870-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do lote Frente do lote
Local do terreno Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio. ...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 89/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 359.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 141.2016

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROTOCOLO Nº: 4872-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Prestação: LC 85/13 art 17A Avaliação Nome do Proprietário: Rene Zonta e esposa
Endereço do Imóvel: Rua Casuarina, nº 50 Bairro: Grajinha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua Papagallo e a Rua Galvatas Lote: 6 Quadra: 06 Rua: Via Balcan

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Galerias A. P., Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer.

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Casuarina (m): 12,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo: R\$ 359,14/m² Valor Unitário Médio: R\$ 287,93/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 316,72/m²

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):
Valor Total R\$ 103.654,80 Cento e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: N/A Ofício: Comarca: Outros documentos: Ficha Cadastro Imobiliário

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) avaliado.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 359.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 143.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8870-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Prestação: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Edicardes Fernandes Braga
Endereço do Imóvel: Rua Casuarina, nº 50 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choro Lote: 10 Quadra: 81 Rua: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Galerias A. P., Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer.

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Casuarina (m): 12,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 359,14/m² Valor Unitário Médio: R\$ 287,93/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 316,72/m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$ 946,01 Noventa e quatro e oitenta e dois reais e três centavos
Valor S/02 R\$ 946,02 Noventa e quatro e oitenta e dois reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 31.319 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 850/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 359.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 144.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 10609-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Prestação: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Elzangela Gasparotto Gouveia Sculra
Endereço do Imóvel: Rua das Primavera, nº 218 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Flambó e a Rua Sunã Lote: 24 Quadra: 91 Rua: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Galerias A. P., Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer.

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 232,00 Frente Rua Primavera (m): 12,00 Frente (m): 19,33 Lado direito (m): 19,33 Lado esquerdo (m): 19,33 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 425,93 Valor Unitário Médio: R\$ 437,97 Valor Unitário Máximo: R\$ 450,01

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 2.032,18 DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E DEZTOIS CENTAVOS
Valor S/01 R\$ 1.016,09 Um mil e doze reais e nove centavos
Valor S/02 R\$ 1.016,09 Um mil e doze reais e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: 31.550 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 340/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2016

Eronil Dias Batista Mat. 359.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

144.2016

Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

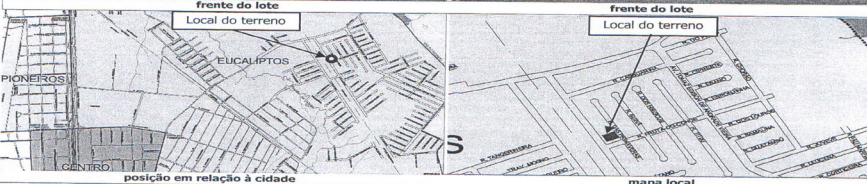
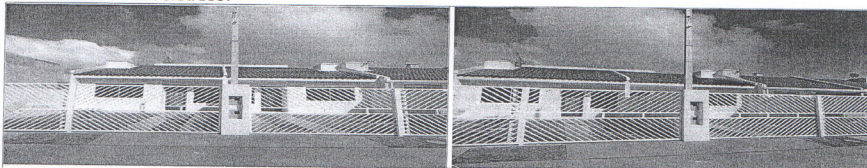
PROTOCOLO Nº

10609-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.190.602,84	1.240.912,54	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.188.994,40	1.294.459,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.608,80	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	3.000,36	58.195,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.190.602,84	-1.240.912,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
- Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

RELATÓRIOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.394.820,29	0,00
Pessoal Ativo	1.394.820,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	21.219,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.219,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	21.219,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.373.600,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		1.373.600,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		165.813.224,49
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		9.948.793,47
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 5,70%		9.451.353,80
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		8.953.914,12

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE, Data da emissão 23/05/2016 e hora de emissão 08:59:55.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	97.650,48	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.481,44	73.091,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	97.650,46	94.999,20	2.651,26
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	1.180.379,80	0,00	1.180.379,80
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	16.429,69	58.432,90	(42.003,21)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.294.459,95	153.432,10	1.141.027,85
TOTAL (III) = (I + II)	1.294.459,95	153.432,10	1.141.027,85
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.421.582,34	2,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	9.948.793,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	9.451.353,80	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.478.909,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	15.373,32	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	3.000,36	55.155,85	276,69	15.373,32	(42.003,21)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.000,36	55.155,85	276,69	15.373,32	(42.003,21)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.000,36	55.155,85	276,69	15.373,32	(42.003,21)	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

